

LEI N.º 1.076, DE 25 DE JUNHO DE 1985.

Autoriza assinatura de Convênios, Termos de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado da Saúde, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com a Secretaria da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 25 de junho de 1985.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete